

Lei nº. 659/2009

EMENTA:Dispõe sobre a Demolição do Chafariz Publico, situado na Praça do Povoado de Alverne e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, autorizado a DEMOLIR, o Chafariz Publico, localizado na Praça do Povoada de Alverne..

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2009.

  
Maurício de Almeida Silva